CABO DE SANTO AGOSTINHO GO VERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/FMS/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CEMED LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 021/FMS/11, celebrado em 04 de março de 2011, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS POR ULTRASSONOGRAFIA DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE, referente ao Processo n.º 001/FMS/11, Inexigibilidade n.º 001/FMS/11, as partes a seguir identificadas: o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, representado pelo Exmo. Prefeito Sr. LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 19.674.369 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.452.924-49, através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelo seu Gestor, o Dr. José Carlos de Lima, brasileiro, divorciado, médico, portador da cédula de identidade nº. 2.184.665 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 507.278.504-15, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, a empresa CEMED LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.243.395/0001-30, situado à Rua Jose Bezerra Filho, nº 10 - Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE, neste ato representada por sua sócia, a Sra. Luciane Maria de Almeida Leite, brasileira, solteira, médica, portadora da cédula de identidade nº. 1.216.918 SSP/PE, inscrito no CIC/MF sob o nº. 224.769.204-44, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 135/2012, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, datado de 17 de fevereiro de 2012, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviço.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 021/FMS/2011, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais;

Considerando a Justificativa, da lavra do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, que solicita e motiva a presente prorrogação de prazo contratual.

Considerando a emissão da Nota de Empenho nº 532, datada de 17 de fevereiro de 2012, para fazer face a presente prorrogação de prazo.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo de execução dos serviços será por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 02 de março de 2013.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 135/2012, datado de 17 de fevereiro de 2012, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 02 de março de 2013, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de março de 2012.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Dra Rhafagia C. V. Tavares Prefeitura Municipal de Asonto Agostinho Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos Advogada - OAB/PE 23.676 Matricula 14.036 - SMA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO
DE SANTO AGOSTINHO
Fundo Municipal de Saúde

TESTEMUNHA:

Hildênia Santos de Lima
Oficial de Gabinete MAJ
CPF (MF):

TESTEMUNHA:

CPF (OTO 0 4/924-31
Mat 2 365

CPF (MF):

CPF (MF):

CONTRATADA: CEMED LTDA.

TESTEMUNHA:

Aliante Maria Costa
Augustiministrativo
RR J 68263934-40
Mat: 32154